



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.230/92

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER
SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação no
Orçamento vigente conforme a seguir discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SER. URBANOS

Despesas de Exercícios Anteriores

3192.07 - No valor de Cr\$ 8.000.000.00

ART. 2º - A suplementação referida no artigo anterior advirá da anulação da do
tação abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Obras e Instalações

4110.07 - No valor de Cr\$ 8.000.000.00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 21 de Julho de 1992.

Jose Almanca
JOSÉ ALMANÇA TRUJILLO
=Prefeito Municipal=



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.230/92

Valéria Acunlar
VALÉRIA ACUNLAR SATLER
=Secretária Municipal de Administração=

Daniel Carneiro
DANIEL CARNEIRO
=Secretário Municipal de Obras e Ser. Urbanos=

Antonio Pedro de Castro
ANTÔNIO PEDRO DE CASTRO
=Secretário Municipal de Finanças=

Regis Bonino Moreira
REGIS BONINO MOREIRA
=Procurador Jurídico=